



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1345 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>02 / 10 / 2023</u>
Local: <u>Quadro de arbor</u>
Ass: <u>[assinatura]</u>
Nome: <u>[assinatura]</u>

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o art.42, da Lei 4.320/1964, acrescentando mais o valor de R\$ 1.890,000,00 (um milhão oitocentos noventa mil reais), do orçamento vigente, alterando a Lei Orçamentária.

Art.2º- Para atender os créditos adicionais autorizados no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.42, da Lei 4.320/64.

Art.3º- A abertura de créditos adicionais supracitado será objeto de Decreto do Executivo Municipal.

Art.4º- O Anexo Único acompanha o presente Projeto de Lei.

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 02 de outubro de 2023.

*Fabício Andrade Magalhães*  
Fabício Andrade Magalhães

**Prefeito Municipal**